



LEI N.º 1.322 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as

"EFETIVA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO BEM IMÓVEL - TERRENO - DE ÁREA DE 40.00M², LOCALIZADO NA ANTIGA ESTRADA DE FERRO LEOPOLDINA, PARQUE VENEZA, 1º DISTRITO DE CACHOEIRAS DE MACACU, DE ACORDO COM A PLANTA ANEXADA AOS AUTOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO 4695/97, À MITRA DIOCESANA DE NOVA FRIBURGO, PARA UTILIZAÇÃO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES PELA PASTORAL DA CRIANÇA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, por meio do presente diploma legal o Direito Real de Uso à Mitra Diocesana de Nova Friburgo, Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Cachoeiras de Macacu o terreno de 40.00m² (quarenta metros quadrados), localizado na Antiga Estrada de Ferro Leopoldina, Parque Venezia, 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º - A presente Concessão de Direito Real de Uso do imóvel referido, tem a destinação específica de utilização para



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

atendimento às famílias carentes pela Pastoral da Criança.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de DEZEMBRO de 2000.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, por meio do presente diploma legal o Direito Real de Uso à Mitra Diocesana de Nova Friburgo, Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Cachoeiras de Macacu o terreno de 40.00m² (quarenta metros quadrados), localizado na Antiga Estrada de Ferro Leopoldina, Parque Venezia, 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º - A presente Concessão de Direito Real de Uso do imóvel referido, tem a destinação específica de utilização para